À Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereadora signatária **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 62/2024, à Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 62/2024:

Ordem de Prioridade:	
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde UBS São Cristovão.

Em conformidade com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 113/2025/GP e com base no Art. 48, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelece a incompatibilidade entre o objeto da emenda e a execução da medida proposta, venho, por meio deste, justificar o remanejamento dos recursos da Emenda Impositiva nº 57/2024.

A emenda original, que contemplava a aquisição de móveis planejados para a UBS Morumbi, se mostrou inviável na presente fase do projeto, uma vez que a unidade necessita de adequações estruturais significativas para sua adequada instalação e funcionamento. Em virtude dessa situação, o município, em sua busca constante por soluções que atendam de maneira mais eficaz as necessidades da população, sugeriu a transferência dos móveis planejados para a UBS São Cristóvão, onde esses itens poderão ser plenamente aproveitados e contribuirão para a melhoria das condições de atendimento à população.

A UBS São Cristóvão se encontra em uma fase de melhoria e adequação de suas instalações, e a implementação dos móveis planejados nela resultará em um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à comunidade, especialmente em um momento em que a demanda por atendimento médico e social tem se intensificado. A transferência desses recursos permitirá que o município atenda a uma necessidade urgente, garantindo que a estrutura da UBS seja otimizada para um melhor acolhimento dos cidadãos.

Ademais, a destinação dos móveis planejados para a UBS São Cristóvão está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade que norteiam a gestão pública, ao permitir o reaproveitamento de recursos dentro da rede de unidades de saúde do município, sem a necessidade de novos investimentos para aquisição de outros itens.

A medida proposta é, portanto, uma alternativa estratégica, que não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também contribui diretamente para a melhoria das condições de saúde e bem-estar da população atendida pela UBS São Cristóvão, promovendo um atendimento mais digno e eficiente.

Por fim, solicitamos a aprovação do remanejamento da Emenda Impositiva nº 57/2024 para a UBS São Cristóvão, com a certeza de que tal medida trará um benefício imediato e relevante para a comunidade, garantindo a correta utilização dos recursos públicos em favor da população.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EC06-8B5C-6A05-9DBF e informe o código EC06-8B5C-6A05-9DBF

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 30.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):				
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
	Novo:		**Suplementado:**	**x**

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	**08**	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentário:	**08.01**	Atenção Básica
Ação:	**2.252**	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da familia - ESF
Natureza da Despesa: **Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)**	**4.4.90.52**	Equipamento e material permanente
Valores Iniciais:	**R$**	0,00
Emenda (+):	**R$**	30.000,00
Valores Propostos:	**R$**	30.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**05**	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	**05.02**	Departamento Administrativo
Ação:	**99.999.9999.3.999.000**	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa: **Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)**	**9.9.99.99.00.00.00**	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	**R$**	12.000.000,00
Emenda (-):	**R$**	30.000,00
Valores Propostos:	**R$**	11.970.000,00

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EC06-8B5C-6A05-9DBF e informe o código EC06-8B5C-6A05-9DBF

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - PP

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EC06-8B5C-6A05-9DBF e informe o código EC06-8B5C-6A05-9DBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC06-8B5C-6A05-9DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/04/2025 15:02:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EC06-8B5C-6A05-9DBF